



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CNPJ. 08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaeroça.pb.gov.br • Site: www.lagoaeroça.pb.gov.br

**Governo: "Reconstruindo com inovação"**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 538, de 29 de Agosto de 2018.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar **Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida** dos pequenos agricultores deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB no Banco do Nordeste do Brasil S.A., e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIOSO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com o objetivo de liquidar ou renegociar dívidas dos pequenos agricultores deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, contraídas por meio de linhas de crédito que atendem à agricultura familiar (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) e aos mini e pequenos produtores rurais, conforme enquadramento dos mutuários na Lei Federal nº 13.340/2016, com redação dada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa, é a especificada no Anexo I desta lei.

Parágrafo Segundo - Os agricultores familiares deverão assinar Termo de Adesão a esta lei e autorizar à instituição credora repassar ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB seu nome, CPF, saldo total de suas operações de crédito enquadradas na referida Lei Federal, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor utilizado para liquidação ou para renegociação de sua dívida.

Parágrafo Terceiro – O Município de São Sebastião de Lagoa de Roça dispensa o direito de sub-rogação no direito de credor pela liquidação ou renegociação das dividas realizadas com base nesta lei.

**Art. 2º** - As despesas necessárias à consecução desta lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor e de receitas próprias da Prefeitura, ficando limitadas ao valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CNPJ. 08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

**Governo: "Reconstruindo com inovação"**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, 29 de agosto de 2018

**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional